CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N º 4 / 56.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº 1º :- Conceder trinta dias de licença ao snr. Benedito de Jesus Afonso Carneiro, primeiro suplente de vereador pelo Partido Social Democratico.

Artº 2º :- Convocar o segundo suplente Onivaldo de Paula Bueno, para prestar o compromisso legal e tomar pósse da Cadeira vaga, em consequencia da licença supra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 1.956.

Odilon Montenegro Carneiro.
Presidente.